

RESOLUÇÃO N.º 057/2018

Data: 17/08/2018

Súmula: Cria empregos públicos e amplia o número de vagas no quadro de pessoal da ARSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

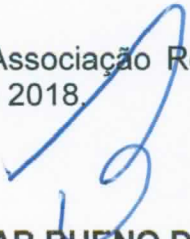
RESOLVE:

Art. 1º - Criar os empregos públicos de "Médico Cardiologista", "Médico Dermatologista", "Médico Endocrinologista", "Médico Gastroenterologista", "Médico Ginecologista/Obstetra", "Médico Nefrologista", "Médico Neurocirurgião", "Médico Oftalmologista", "Médico Ortopedista/Traumatologista", "Médico Otorrinolaringologista", "Médico Pneumologista", "Médico Psiquiatra", "Médico Psiquiatra CAPS II", "Médico Reumatologista", "Médico Urologista", "Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial", "Médico Infectologista", "Médico Neurologista", "Médico Cirurgião Geral", "Médico Cirurgião Cardiovascular", "Médico Cirurgião Vascular/Angiologista", "Médico Proctologista", "Médico Cirurgião Pediátrico", "Médico Clínico Geral", "Médico Dermatologista/Hanseneologista", "Médico Geriatria", "Médico Hematologista", "Médico Mastologista/Cirurgião da Mama", "Médico Pediatra", "Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra", "Jardineiro" e "Auxiliar de Manutenção Predial", de acordo com a carga horária, vagas e atribuições consignados nos anexos.

Art. 2º - Fica acrescido no quadro de empregos públicos da Resolução nº 073/2013 e seus anexos, de mais duas vagas de "Assistente Administrativo", totalizando dez vagas, e mais uma vaga de "Farmacêutico", totalizando três vagas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 17 de agosto de 2018.


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS.

ANEXO I – EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO / FUNÇÃO	CARGA HORARIA	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico Cardiologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Dermatologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Endocrinologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Gastroenterologista	16 horas	01	3.874,41
Médico Ginecologista/Obstetra	16 horas	02	3.874,41
Médico Nefrologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Neurocirurgião	16 horas	02	3.874,41
Médico Oftalmologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Ortopedista/Traumatologista	16 horas	04	3.874,41
Médico Otorrinolaringologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Pneumologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Psiquiatra	16 horas	03	3.874,41
Médico Psiquiatra CAPS II	20 horas	02	4.843,02
Médico Reumatologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Urologista	16 horas	03	3.874,41
Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial	20 horas	01	4.843,02
Médico Infectologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Neurologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Cirurgião Geral	16 horas	01	3.874,41
Médico Cirurgião Cardiovascular	16 horas	01	3.874,41
Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Proctologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Cirurgião Pediátrico	08 horas	01	1.937,20
Médico Clínico Geral	40 horas	03	9.686,04
Médico Dermatologista/Hanseneologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Geriatria	16 horas	01	3.874,41
Médico Hematologista	08 horas	01	1.937,20
Médico mastologista/cirurgião da mama	16 horas	01	3.874,41
Médico pediatra	16 horas	01	3.874,41
Médico pediatra/neurocirurgião/Neuropediatra	08 horas	01	1.937,20
Jardineiro	40 horas	01	1.350,91
Auxiliar de Manutenção Predial	40 horas	01	1.350,91

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de manutenção predial:

Descrição sintética: Executa serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Descrição da Função: Realizam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, bem como a limpeza e manutenção de ar condicionado.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Jardineiro:

Descrição sintética: Executar serviços de ajardinamento, conservação e limpeza.

Descrição da função: plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas no âmbito da ARSS e demais dependências;

- preparar terra, fazer canteiros, adubar, podar, roçar, capinar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento;
- aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
- realizar a limpeza de *paver*, guias, calhas de chuva, vidros e janelas na parte externa e bocas de lobo, da ARSS e demais dependências;
- manter as gramas aparadas;
- manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem;
- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Médicos:

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a consultas médicas básicas e especialistas, bem como planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam a população assistida pela ARSS.

Descrição da Função: participar na formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde da ARSS, identificando-o. Elaborar, coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde, bem como as especialidades conforme a necessidade de atendimento. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos ou de emergência conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, e necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, bem como exames mais complexos, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas ou não, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de pareceres e atestados de sanidade física e mental de pacientes atendidos pela ARSS. Efetuar a análise, a avaliação, a supervisão, técnico administrativa dos serviços efetivados pela ARSS. Executar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Instrução – curso de nível superior completo em Medicina com registro no Conselho de Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM) e Título de Especialista, concedido pelas Sociedades Médicas, conforme descrito no quadro de especialidades médicas.

Odontólogo/Cirurgião Dentista/Paciente Especial:

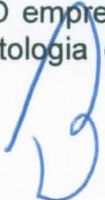
Descrição sintética: Prestar assistência odontológica em clínica geral e/ou especialidade, planejar, elaborar e avaliar programas de saúde pública, atender e orientar pacientes, realizar tratamento odontológico, de doenças gengivais, de canais, de reabilitação oral e estética, cirurgias bucomaxilofaciais e extração de dentes, confeccionar prótese oral e extra-oral e outras, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, desenvolver pesquisas na prática odontológica; integrar comissões de normatização do exercício da profissão, executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Descrição da função:

- Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal e da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico;
- Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- Orientar, supervisionar e responder, solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
- Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Aconselhar e orientar a população, utilizando meios de comunicação, reuniões, palestras e material didático;
- Realizar visitas de supervisão, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e alternativas de encaminhamentos;
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc. que envolvam assuntos de odontologia;
- Orientar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos aparelhos, instrumental ou equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em sua especialidade, bem como do local de trabalho;
- Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos, campanhas educativas e grupos de estudos, nas áreas de saúde pública, educação e assistência social;

- Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta para verificar patologias, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos de regulamentados para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- Promover a saúde bucal de forma direta e indireta, através da participação em conferências e palestras sob os vários aspectos da odontologia, notadamente e preventiva;
- Prescrever ou administrar medicamentos em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados, principalmente, para a comunidade de baixa renda;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação de serviços estabelecidos em convênios;
- Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta;
- Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificidades e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;
- Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
- Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).



ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
 CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 057/2018
 Data: 17/08/2018

Súmula: Cria empregos públicos e amplia o número de vagas no quadro de pessoal da ARSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APOS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar os empregos públicos de "Médico Cardiologista", "Médico Dermatologista", "Médico Endocrinologista", "Médico Gastroenterologista", "Médico Ginecologista/Obsetra", "Médico Nefrologista", "Médico Neurocirurgião", "Médico Oftalmologista", "Médico Ortopedista/Traumatologista", "Médico Otorrinolaringologista", "Médico Pneumologista", "Médico Psiquiatra", "Médico Psiquiatra CAPS II", "Médico Reumatologista", "Médico Urologista", "Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial", "Médico Infectologista", "Médico Neurologista", "Médico Cirurgião Geral", "Médico Cirurgião Cardiovascular", "Médico Cirurgião Vascular/Angiologista", "Médico Proctologista", "Médico Cirurgião Pediátrico", "Médico Clínico Geral", "Médico Dermatologista/Hansenologista", "Médico Geriatria", "Médico Hematologista", "Médico Mastologista/Cirurgião da Mama", "Médico Pediatra", "Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra", "Jardineiro" e "Auxiliar de Manutenção Predial", de acordo com a carga horária, vagas e atribuições consignados nos anexos.

Art. 2º - Fixar o número de empregos públicos da Resolução nº 073/2013 e seus anexos, de mais duas vagas de "Assistente Administrativo", totalizando dez vagas, e mais uma vaga de "Farmacêutico", totalizando treze vagas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 17 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente da ARSS

ANEXO I - EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico Cardiologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Dermatologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Endocrinologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Gastroenterologista	16 horas	01	3.874,41
Médico Ginecologista/Obsetra	16 horas	02	3.874,41
Médico Nefrologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Neurocirurgião	16 horas	02	3.874,41
Médico Oftalmologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Ortopedista/Traumatologista	16 horas	04	3.874,41
Médico Otorrinolaringologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Pneumologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Psiquiatra	16 horas	03	3.874,41
Médico Psiquiatra CAPS II	20 horas	02	4.843,02
Médico Reumatologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Urologista	16 horas	03	3.874,41
Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial	20 horas	01	4.843,02
Médico Infectologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Neurologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Cirurgião Geral	16 horas	01	3.874,41
Médico Cirurgião Cardiovascular	16 horas	01	3.874,41
Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Proctologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Cirurgião Pediátrico	08 horas	01	1.937,20
Médico Clínico Geral	40 horas	03	9.686,64
Médico Dermatologista/Hansenologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Geriatria	08 horas	01	3.874,41
Médico Hematologista	08 horas	01	1.937,20
Médico mastologista/cirurgião da mama	16 horas	01	3.874,41
Médico pediatria	16 horas	01	3.874,41
Médico pediatra/neurocirurgião/Neuropediatra	08 horas	01	1.937,20
Jardineiro	40 horas	01	1.350,91
Auxiliar de Manutenção Predial	40 horas	01	1.350,91

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de manutenção predial:
 Descrição sintética: Executa serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.
 Descrição da Função: Realizam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, bem como a limpeza e manutenção de ar condicionado.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Jardineiro:
 Descrição sintética: Executar serviços de arjardimento, conservação e limpeza.

Descrição da função: plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas no âmbito da ARSS e demais dependências;

preparar terra, fazer canteiros, adubar, podar, regar, capinar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento;

aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;

realizar a limpeza de paver, guias, calhas de chuva, vidros e janelas na parte externa e bocas de lobo, da ARSS e demais dependências;

manter as gramas aparadas;

manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem;

zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Médico:
 Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a consultas médicas básicas e especialistas, bem como planejar, coordenar, elaborar, executar, avaliar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam a população assistida pela ARSS.

Descrição da Função: participar na formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde da ARSS, identificando-o. Elaborar, coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde, bem como as especialidades conforme a necessidade de atendimento. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Operar tecnicamente nos processos da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos ou de emergência conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnóstico, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, e necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, bem como exames mais complexos, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas ou não, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de pareceres e atestados de sanidade física e mental de pacientes atendidos pela ARSS. Efetuar a análise, a avaliação, a supervisão, técnico administrativa dos serviços efetivados pela ARSS. Executar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Instrução - curso de nível superior completo em Medicina com registro no Conselho de Classe (Conselho Regional de Medicina - CRM) e Título de Especialista concedido pelas Sociedades Médicas, conforme descrito no quadro de especialidades médicas.

Odontólogo/Cirurgião Dentista/Paciente Especial:
 Descrição sintética: Prestar assistência odontológica em clínica geral e/ou especialidade, planejar, elaborar e avaliar programas de saúde pública, atender e orientar pacientes, realizar tratamento odontológico, de doenças gengivais, de canais, de reabilitação oral e estética, cirurgias bucomaxilofaciais e extração de dentes, confeccionar prótese oral e extra-oral e outras, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, desenvolver pesquisas na prática odontológica; integrar comissões de normalização do exercício da profissão, executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Descrição da função:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos;

Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;

Mantém registro dos pacientes examinados e tratados;

Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal e da elaboração de planos de fiscalização sanitária;

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico;

Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;

Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;

Orientar, supervisionar e responder, solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;

Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;

Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas identificados entre grupos específicos de pessoas;

Assessorar e orientar a população, utilizando meios de comunicação, reuniões, palestras e material didático;

Realizar visitas de supervisão, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e alternativas de encaminhamentos;

Redigir textos informativos sobre eventos, folders, cartilhas, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc. que envolvam assuntos de odontologia;

Orientar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos aparelhos, instrumental ou instrumentos, instrumentos e materiais utilizados em sua especialidade, bem como do local de trabalho;

Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos, campanhas educativas e grupos de estudos, nas áreas de saúde pública, educação e assistência social;

Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta para verificar patologias, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;

Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;

Aplicar anestésicos tronco-regionais, infiltrativos, tópicos ou quaisquer outros tipos de regulamentados para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;

Promover a saúde bucal de forma direta e indireta, através da participação em conferências e palestras sob os vários aspectos da odontologia, notadamente e preventiva;

Prescrever ou administrar medicamentos em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;

Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

Orientar, supervisionar ou executar a coleta e o registro de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;

Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados, principalmente, para a comunidade de baixa renda;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação de serviços estabelecidos em convênios;

Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial:
 Alimentar programas de informatização da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por estes;

Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificações e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;

Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;

Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº

240 I N DE ALMEIDA LTDA - ME 20.324.319/0001-02

241 I RODRIGUES FERREIRA EIRELI - ME 11.496.248/0001-73

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no lote 01 - Item 01, Lote 02 - Item 01, referente à Ata de Registro de Preços nº 055/2017, da empresa Auto Posto Sul LTDA, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhas, 20 de agosto de 2018.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Dois Vizinhas, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 14/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº

ARSS

RESOLUÇÃO N.º 057/2018 - Data: 17/08/2018

Súmula: Cria empregos públicos e amplia o número de vagas no quadro de pessoal da ARSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS—ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

R E S O L V E:

Art. 1º—Criar os empregos públicos de “Médico Cardiologista”, “Médico Dermatologista”, “Médico Endocrinologista”, “Médico Gastroenterologista”, “Médico Ginecologista/Obstetra”, “Médico Nefrologista”, “Médico Neurocirurgião”, “Médico Oftalmologista”, “Médico Ortopedista/Traumatologista”, “Médico Otorrinolaringologista”, “Médico Pneumologista”, “Médico Psiquiatra”, “Médico Psiquiatra CAPS II”, “Médico Reumatologista”, “Médico Urologista”, “Odontólogo Cirurgião Dentista/Paciente Especial”, “Médico Infectologista”, “Médico Neurologista”, “Médico Cirurgião Geral”, “Médico Cirurgião Cardiovascular”, “Médico Cirurgião Vascular/Angiologista”, “Médico Proctologista”, “Médico Cirurgião Pediátrico”, “Médico Clínico Geral”, “Médico Dermatologista/Hanseneologista”, “Médico Geriatria”, “Médico Hematologista”, “Médico Mastologista/Cirurgião da Mama”, “Médico Pediatra”, “Médico Pediatra/Neurocirurgião/Neuropediatra”, “Jardineiro” e “Auxiliar de Manutenção Predial”, de acordo com a carga horária, vagas e atribuições consignados nos anexos.

Art. 2º—Fica acrescido no quadro de empregos públicos da Resolução nº 073/2013 e seus anexos, de mais duas vagas de “Assistente Administrativo”, totalizando dez vagas, e mais uma vaga de “Farmacêutico”, totalizando três vagas;

Art. 3º—Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS—Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 17 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente da ARSS.

ANEXO I – EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO / FUNÇÃO	CARGA HORARIA	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico Cardiologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Dermatologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Endocrinologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Gastroenterologista	16 horas	01	3.874,41
Médico Ginecologista/Obstetra	16 horas	02	3.874,41
Médico Nefrologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Neurocirurgião	16 horas	02	3.874,41
Médico Oftalmologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Ortopedista/Traumatologista	16 horas	04	3.874,41
Médico Otorrinolaringologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Pneumologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Psiquiatra	16 horas	03	3.874,41
Médico Psiquiatra CAPS II	20 horas	02	4.843,02
Médico Reumatologista	16 horas	03	3.874,41
Médico Urologista	16 horas	03	3.874,41
Odontólogo cirurgião dentista/paciente especial	20 horas	01	4.843,02
Médico Infectologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Neurologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Cirurgião Geral	16 horas	01	3.874,41
Médico Cirurgião Cardiovascular	16 horas	01	3.874,41
Médico Cirurgião Vascular/Angiologista	16 horas	02	3.874,41
Médico Proctologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Cirurgião Pediátrico	08 horas	01	1.937,20
Médico Clínico Geral	40 horas	03	9.686,04
Médico Dermatologista/Hanseneologista	08 horas	01	1.937,20
Médico Geriatria	16 horas	01	3.874,41
Médico Hematologista	08 horas	01	1.937,20
Médico mastologista/cirurgião da mama	16 horas	01	3.874,41
Médico pediatra	16 horas	01	3.874,41
Médico pediatra/neurocirurgião/Neuropediatra	08 horas	01	1.937,20
Jardineiro	40 horas	01	1.350,91
Auxiliar de Manutenção Predial	40 horas	01	1.350,91

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de manutenção predial:

Descrição sintética: Executa serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Descrição da Função: Realizam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, bem como a limpeza e manutenção de ar condicionado.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Jardineiro:

Descrição sintética: Executar serviços de jardinamento, conservação e limpeza.

Descrição da função: plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas no âmbito da ARSS e demais dependências;

- preparar terra, fazer canteiros, adubar, podar, roçar, capinar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento;
- aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
- realizar a limpeza de paver, guias, calhas de chuva, vidros e janelas na parte externa e

bocas de lobo, da ARSS e demais dependências;

- manter as gramas aparadas;
- manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem;
- zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Médicos:

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a consultas médicas básicas e especialistas, bem como planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam a população assistida pela ARSS.

Descrição da Função: participar na formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde da ARSS, identificando-o. Elaborar, coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde, bem como as especialidades conforme a necessidade de atendimento. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública. Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos ou de emergência conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, e necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, bem como exames mais complexos, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas ou não, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de pareceres e atestados de sanidade física e mental de pacientes atendidos pela ARSS. Efetuar a análise, a avaliação, a supervisão, técnico administrativa dos serviços efetivados pela ARSS. Executar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Instrução – curso de nível superior completo em Medicina com registro no Conselho de Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM) e Título de Especialista, concedido pelas Sociedades Médicas, conforme descrito no quadro de especialidades médicas.

Odontólogo/Cirurgião Dentista/Paciente Especial:

Descrição sintética: Prestar assistência odontológica em clínica geral e/ou especialidade, planejar, elaborar e avaliar programas de saúde pública, atender e orientar pacientes, realizar tratamento odontológico, de doenças gengivais, de canais, de reabilitação oral e estética, cirurgias bucomaxilofaciais e extração de dentes, confeccionar prótese oral e extra-oral e outras, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, desenvolver pesquisas na prática odontológica; integrar comissões de normatização do exercício da profissão, executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Descrição da função:

- Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;
- Manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal e da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico;
- Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
- Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
- Orientar, supervisionar e responder, solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
- Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Aconselhar e orientar a população, utilizando meios de comunicação, reuniões, palestras e material didático;
- Realizar visitas de supervisão, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e alternativas de encaminhamentos;
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc. que envolvam assuntos de odontologia;
- Orientar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos aparelhos, instrumental ou equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em sua especialidade, bem como do local de trabalho;
- Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos, campanhas educativas e grupos de estudos, nas áreas de saúde pública, educação e assistência social;
- Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta para verificar patologias, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;

- Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
 - Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos de regulamentados para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
 - Promover a saúde bucal de forma direta e indireta, através da participação em conferências e palestras sob os vários aspectos da odontologia, notadamente e preventiva;
 - Prescrever ou administrar medicamentos em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
 - Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
 - Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
 - Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados, principalmente, para a comunidade de baixa renda;
 - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação de serviços estabelecidos em convênios;
 - Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta;
 - Auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração das quantidades, especificidades e descritivos de materiais e medicamentos odontológicos a serem licitados;
 - Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados;
 - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
- Requisitos para admissão: O emprego de Odontólogo será ocupado por profissional com curso superior em Odontologia e especialidade e registro no órgão profissional (CRO).

Cod276882